



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Edição Nº: 1695



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: [licitacao@bomsucesso.pr.gov.br](mailto:licitacao@bomsucesso.pr.gov.br)

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Estado do Paraná

CNPJ: 75.771.261/0001-04

Fone (43)3442-1460 – (43)3442-2367

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### **DISPENSA Nº 05/2026**

O Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, através da Prefeita Municipal, torna público que fará realizar às 09:30 horas, do dia 12 de maio de 2026, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BNC – Licitações Eletrônicas**, site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) a abertura da licitação, na modalidade **DISPENSA** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a **aquisição de equipamentos e bens permanentes, incluindo eletrodomésticos, equipamentos industriais, equipamentos de informática e materiais de apoio administrativo**, destinados ao atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Educação do Município de Bom Sucesso – PR**. A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Bom Sucesso e através do site <https://www.bomsucesso.pr.gov.br/transparenciapg.php>. Maiores informações Fone: (043) 3442–1460.

Bom Sucesso-PR, 05 de maio de 2026

**Rosana Ferreira Lopes**  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Edição Nº: 1695



## - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE(43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br  
Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ  
CNPJ: 75.771.261 / 0001 - 04

DECRETO Nº -75/2026

DATA: 05 de maio de 2026.

Súmula- .....Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de contribuição a Funcionário Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Processo de Aposentadoria do servidor Joaquim da Silva Dias, resolve:

### : D E C R E T A R :

Art. 1º- Fica concedida aposentadoria ao senhor **Joaquim da Silva Dias**, brasileiro, Servidor Público Municipal de Bom Sucesso-Pr., ocupante do cargo **MOTORISTA COLETIVO** -matrícula nº-**200157** portadora da RG nº-1.880.104 SESPPR., e CPF/MF-515.661.419-15 de acordo com Art. 6º da EC 41/03 - comum provento integral – com paridade -ultima remuneração.

Art.2º- Fica estipulado como provento mensal o valor de planilha de cálculos **R\$- 4.409,75** (quatro mil e quatrocentos e nove reais e setenta e cinco centavos).

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 05 de maio de 2026.

Rosana Ferreira Lopes  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
2025-2028



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Edição Nº: 1695

Um motorista de ambulância é o profissional responsável por conduzir o veículo de emergência com segurança, transportando pacientes e equipes médicas. Ele também verifica o funcionamento do veículo e seus equipamentos, presta apoio básico em primeiros socorros e garante que todas as normas de trânsito e biossegurança sejam cumpridas.

Um condutor de ambulância é um profissional habilitado para conduzir veículos de emergência, com responsabilidades que incluem o transporte seguro de pacientes, assistência à equipe médica em situações de emergência e a verificação do veículo e seus equipamentos. Para se tornar um, é necessário ter mais de 21 anos, curso de condutor de veículo de emergência, ensino médio completo e carteira de habilitação categoria D ou E.